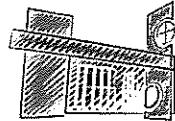




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar Nº 02/2021

Autor: Executivo Municipal

Assunto: *"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 310 de 04 de Dezembro de 2020 (Autoriza o Município de Cordeirópolis, através do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terras que mede 717,15 m², à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Cordeirópolis – APAE, conforme específica e dá outras providências).*

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art.123, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder executivo que pretende alterar a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 310/2020, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar área de terra à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Cordeirópolis.

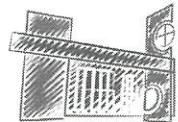
O proponente justifica que a medida se faz necessária em virtude da correção do erro material, consistente no número de matrícula e respectivo Cartório de Registro de Imóveis da área de terra a ser doada, para assim poder concluir a transferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, adveio o Parecer jurídico nº 06/21 às fls. 07/09 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, aprecia a presente Comissão pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto, visto que este encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Diante dos argumentos acima expostos, opinamos pela regular tramitação do projeto em análise.

Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2021.


Diego Fabiano de Oliveira

Vereador - MDB


Paulo Cesar Moraes de Oliveira

Vereador - PL


Mariana Fleury Tamiazo

Vereadora - CIDADANIA